

6. QUANTIDADE MÍNIMA E ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1 Muito embora a quantidade prevista no objeto seja a estimativa de consumo para 12 (doze) meses, dada a características de diversidade de tipos, tamanhos, dados, utilidades e unidades utilizadoras de carimbos, não há como assegurar uma tamanho de lote mínimo de pedido, podendo ocorrer casos de necessidade semanal ou mesmo de urgência de apenas 2 (dois) ou 3 (três) carimbos

6.2 Todas as solicitações de carimbos deverão ser instruídas com *cópia das solicitações das unidades*, discriminando quantidades, textos, modelos e tamanhos, que terá o valor de ORDEM DE FORNECIMENTO, onde constem ainda, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.

6.3 Feitas as conferências dos recebimentos do Tribunal de Justiça e da Comarca de Fortaleza (Fórum Clóvis Beviláqua), serão preparadas planilhas discriminadas de quantidades de itens e preços para emissão da nota de empenho.

7. AMOSTRAS DE MATERIAIS

7.1 As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar em até 08 (oito) dias corridos, amostras dos itens do lote especificado para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.

7.1.1 Metodologia básica da avaliação:

7.1.1.1 A avaliação será realizada por pelo menos 02(dois) membros da Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, e um do Departamento solicitante do material em licitação;

7.1.1.2 A análise da amostra consistirá em verificar se a qualidade do material é adequada ao uso e se está de acordo com as especificações.

7.1.1.3 O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega da amostra.

7.2 A Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, determinada pela Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, caso julgue necessária após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens dos lotes constantes neste Termo de Referência, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão com comprovada credibilidade, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendem, se for o caso, as normas da ABNT, NBR, ANVISA INMETRO ou qualquer outro órgão Nacional com comprovada credibilidade. O custo da análise junto ao NUTEC ou de outro órgão do referido parecer técnico, será de responsabilidade exclusiva do licitante arrematante.

7.3 Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

7.4 Caso as amostras sejam rejeitadas, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá, sob suas expensas, providenciar o recolhimento das mesmas, no prazo máximo de até 15 dias corridos, contados após a sua liberação pelo Serviço de Almoxarifado, findo prazo, sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporadas ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doadas a uma instituição de caridade.

7.5 É facultado ao Tribunal de Justiça desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras

de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto etc.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1 Os prazos de garantia contra defeitos de fabricação serão de no mínimo:

8.1.1 06 (seis) meses para os carimbos auto entintados e de madeira.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

9.2 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal e obedecerá os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, e será realizado:

a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.

9.2.1 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça.

9.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

9.4.1 O licitante vencedor deverá testar todos os carimbos antes de serem entregues a este Tribunal de justiça.

9.4.2 Todas as remessas de carimbos deverão ser entregues acompanhadas das respectivas folhas de papel onde ocorreram os testes mencionados no subitem anterior. Só serão aceitos carimbos comprovadamente testados, que não apresentem erros de grafia e cujos textos estejam completamente visíveis.

9.5 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nos casos de as embalagens apresentarem violência de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

9.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

9.7 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os itens entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

9.9 Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10 Quando o total das compras exceder R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Menor preço global, porém deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõem o lote, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

11. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

12. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

12.1 Constar como objetivo social da empresa, em seu contrato social, a confecção ou fornecimento de carimbos;

12.2 Apresentar 1(um) Atestado de Capacidade Técnica, ou mais, expedido por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado ou com identificação própria da entidade expedidora, que comprove ter a contratada fornecido carimbos;

12.3 Declaração prévia expedida pela contratada de que a mesma encontra-se apta a iniciar o fornecimento de carimbos imediatamente após a assinatura do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

13.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

13.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

13.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega e instalação quando expressamente especificado no item local de entregas ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

13.5 Realizar os serviços por mão de obra qualificada.

13.6 Comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

14. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto com maior proximidade

possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

14.2 Efetuar previamente, através de Ordens de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

14.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.

14.4 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

14.5 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos.

14.6 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. ORGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492

ANEXO 02

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	6000 (SEIS MIL) CARIMBOS, COM ÁREA MÁXIMA TOTAL DE 90.000 (NOVENTA MIL) CM ² , DE TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS. COM CABO DE MADEIRA, PLÁSTICO OU RESINA; COM BASE DE PLÁSTICO; COM CERCADURA QUANDO FOR O CASO; PLACAS DE TEXTO CONFECCIONADAS COM FOTO POLÍMERO.	CM ² DA ÁREA DE BASE DO CARIMBO	90000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	CARIMBOS AUTO ENTITADOS DE TEXTO. COM DIMENSÕES DE PLACA DE TEXTO DE 14MM X 38 MM; PLACAS DE TEXTO CONFECCIONADAS COM FOTO POLÍMERO.	UNID.	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	CARIMBOS AUTO ENTITADOS DATADORES. COM DIMENSÕES DA PLACA DE TEXTO DE 14MM X 30MM; TEXTO DIA/MÊS/ANO COM 4 DÍGITOS; TEXTO DE DIA, MÊS E ANO EM BORRACHA.	UNID.	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	REFIS PARA CARIMBOS AUTO ENTITADOS DE TEXTO.	UNID.	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	REFIS PARA CARIMBOS AUTO ENTITADOS DATADORES.	UNID.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	BISNAGAS DE TINTA PRETA PARA CARIMBOS AUTO ENTITADOS, 30 ML.	UNID.	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	PLACAS DE TEXTO EM FOTO POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DE 14MM X 38MM.	UNID.	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 0,00

OBS.: O valor estimado para o lote é de R\$ 35.428,90 (trinta cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/20XX

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do *fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100*.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

ANEXO 05

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º _____ /20XX

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ /20XX
Pregão Eletrônico n.º _____ /20XX

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão nº 12/2011, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

Endereço:

CNPJ

Telefone

Fax

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Data da Ciência: ____/____/20__

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo

ANEXO 06

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº
_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no
Pregão Eletrônico nº 12/2011, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da
Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da
obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 20XX.

Empresa Proponente



ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20XX

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO 09

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/20XX

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n.º _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n.º, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão n.º _____/20XX, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Resolução n.º 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de carimbos e seus suprimentos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos do Edital do Pregão n.º 12/2011.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	6000 (SEIS MIL) CARIMBOS, COM ÁREA MÁXIMA TOTAL DE 90.000 (NOVENTA MIL) CM², DE TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS. COM CABO DE MADEIRA, PLÁSTICO OU RESINA; COM BASE DE PLÁSTICO; COM CERCADURA QUANDO FOR O CASO; PLACAS DE TEXTO CONFECCIONADAS COM FOTO POLÍMERO.	CM² DA ÁREA DE BASE DO CARIMBO	90000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	CARIMBOS AUTO ENTITADOS DE TEXTO. COM DIMENSÕES DE PLACA DE TEXTO DE 14MM X 38 MM; PLACAS DE TEXTO CONFECCIONADAS COM FOTO POLIMERO.	UNID.	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	CARIMBOS AUTO ENTITADOS DATADORES. COM DIMENSÕES DA PLACA DE TEXTO DE 14MM X 30MM; TEXTO DIA/MÊS/ANO COM 4 DÍGITOS; TEXTO DE DIA, MÊS E ANO EM BORRACHA.	UNID.	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.	REFIS PARA CARIMBOS AUTO ENTITADOS DE TEXTO.	UNID.	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	REFIS PARA CARIMBOS AUTO ENTITADOS DATADORES.	UNID.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	BISNAGAS DE TINTA PRETA PARA CARIMBOS AUTO ENTITADOS, 30 ML.	UNID.	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	PLACAS DE TEXTO EM FOTO POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTO ENTITADOS DE 14MM X 38MM.	UNID.	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local e horário de entrega e contato de entrega:

Tribunal de Justiça - Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza – CEP: 60.822-325
Diretor da Divisão de Material do Tribunal de Justiça – (85) 3207-7492
Chefe do Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça - (85) 3207-7486

Fórum Clóvis Beviláqua – Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220
Edson Queiroz/Fortaleza – CEP: 60.811-690
Chefe da Seção de Almojarifado do Fórum Clóvis Beviláqua – (85) 3492-8098

A programação de chegada de mercadoria no Tribunal de Justiça e no Fórum Clóvis Beviláqua, mesmo que provisória, será realizada de segunda à sexta feira das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h.

Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento com calça comprida, e com crachá, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

3.2. Prazo para entrega:

3.2.1 Os prazos máximos para o fornecimento, contados da data de entrega da Solicitação de Carimbo à CONTRATADA, serão os seguintes:

3.2.1.1 De 01 (uma) a 50 (cinquenta) unidades, até 03 (três) dias úteis;

3.2.1.2 De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) unidades, até 04 (quatro) dias úteis; e

3.2.1.3 Acima de 100 (cem) unidades, até 05 (cinco) dias úteis.

3.2.2 As aquisições de caráter urgente, ou seja, aquelas aquisições decorrentes de demandas realizadas por unidades que ainda detém um elevado quantitativo de processos físicos e que prescindem da utilização dos carimbos para agilizar a realização de seus trabalhos, deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

3.2.3 A CONTRATADA terá de refazer ou corrigir os materiais rejeitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação para realização das correções.

3.3. Quantidade mínima e ordem de compra:

3.3.1. Muito embora a quantidade prevista no objeto seja a estimativa de consumo para 12 (doze) meses, dada a características de diversidade de tipos, tamanhos, dados, utilidades e unidades utilizadoras de carimbos, não há como assegurar uma tamanho de lote mínimo de pedido, podendo ocorrer casos de necessidade semanal ou mesmo de urgência de apenas 2 (dois) ou 3 (três) carimbos.

3.3.2 Todas as solicitações de carimbos deverão ser instruídas com *cópia das solicitações das unidades*, discriminando quantidades, textos, modelos e tamanhos, que terá o valor de ORDEM DE FORNECIMENTO, onde constem ainda, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.

3.3.3 Feitas as conferências dos recebimentos do Tribunal de Justiça e da Comarca de Fortaleza (Fórum Clóvis Beviláqua), serão preparadas planilhas discriminadas de quantidades de itens e preços para emissão da nota de empenho.

3.4. Critério de recebimento e aceitação:

3.4.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal e obedecerá os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, e será realizado:

a) **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) **definitivamente**, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e conseqüentemente aceitação do Contratante.

3.4.3 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4.4 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça.

3.4.5 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.4.6 O licitante vencedor deverá testar todos os carimbos antes de serem entregues a este Tribunal de Justiça.

3.4.7 Todas as remessas de carimbos deverão ser entregues acompanhadas das respectivas folhas de papel onde ocorreram os testes mencionados no subitem anterior. Só serão aceitos carimbos comprovadamente testados, que não apresentem erros de grafia e cujos textos estejam completamente visíveis.

3.4.8 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nos casos de as embalagens apresentarem violência de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

3.4.9 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.4.10 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.4.11 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os itens entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

3.4.12 Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.4.13 Quando o total das compras exceder R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do

Tribunal de Justiça do Ceará, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento nos prazos definidos por lote.

4.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

4.4 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

4.5 Transportar os produtos desde o local de distribuição , fabricação e embalagem até o Serviço de Almoarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega e instalação quando expressamente especificado no item local de entregas ou nas condições de recebimento e aceitação.

4.6 Realizar os serviços por mão de obra qualificada.

4.7 Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8 Comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Oferecer demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2. Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

5.3. Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.

5.4. Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.5. Emitir, após aprovação da autoridade competente, nota de empenho correspondente a cada uma das ordens de fornecimento firmadas pelo fornecedor e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.6. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

5.7 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA, o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A,

em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo, pelo Tribunal, do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE, conforme anexo 01, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10. DA VIGÊNCIA



10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogada, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do artigo 19, da Resolução nº 03 de 06/03/2008 e o Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;

11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da NE, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.6 Rescisão, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A multa a que se alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato, nos termos do artigo 78 da Lei de Licitação nº 8.666/93, e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.

11.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 20XX.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA: